

COMUNICADO

ERSE aprova Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico

A aprovação do Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico (RQS SE) passou a ser uma competência da ERSE, na sequência da publicação das alterações aos respetivos estatutos efetuada em 2012.

Como consequência dessa atribuição estatutária e do trabalho preparatório que foi sendo efetuado ao longo de 2013, a ERSE acaba de publicar o primeiro RQS SE de sua responsabilidade. A proposta de RQS SE da ERSE foi submetida ao habitual processo de consulta pública que envolve as alterações regulamentares.

Neste processo de consulta, além do Conselho Consultivo da ERSE e das entidades administrativas com responsabilidades na área da energia, foram recebidos comentários e sugestões de um alargado número de interessados, que foram tidos em consideração no texto final do RQS agora publicado.

O RQS agora aprovado assume uma abrangência de âmbito nacional na sua aplicação, sendo comum, com as necessárias adaptações, para **Portugal continental**, para a Região Autónoma dos **Açores** (RAA) e para a Região Autónoma da **Madeira** (RAM), conferindo, dessa forma, uma **maior coesão e sistematização a nível nacional** ao conjunto de disposições regulamentares em matérias de qualidade de serviço.

Importa ter presente que o **RQS** agora publicado **vem substituir um quadro regulamentar** que vigora, consoante os casos, **desde 2004 ou 2006**. Desde então, o setor elétrico passou por **alterações significativas**, tanto ao nível do desempenho dos sistemas como ao nível da liberalização, incluindo o número e a abrangência dos comercializadores em atuação no mercado.

As principais alterações ao quadro regulamentar da qualidade de serviço técnica, que agora se concretizam, centram-se em aprofundar o regime de divulgação e partilha de informação de qualidade de serviço e numa maior harmonização do desempenho exigido aos operadores nas diferentes zonas de qualidade de serviço.



Por outro lado, **ao nível dos aspetos de natureza comercial**, destaca-se **a inclusão** formal, pela primeira vez, **dos comercializadores em regime de mercado no perímetro de obrigações** de qualidade de serviço, o que contribui decisivamente para a consolidação de um processo equilibrado de liberalização do mercado retalhista de energia elétrica.

O ano de 2014 será, assim, de plena vigência de um novo quadro regulamentar de qualidade de serviço no setor elétrico.

Lisboa, 13 de novembro de 2013